



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.04.01-DP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Maria Diamantina Veras, S/N, Centro, Barroquinha-CE, para funcionamento do arquivo municipal de Barroquinha-CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deste município, CONFORME LAUDO TECNICO.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação deve-se a razão de o imóvel em questão atender todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado, para o perfeito funcionamento do arquivo municipal, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Barroquinha, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Pessoa Física **Justiniano Ferreira do Amaral**, locação de imóvel localizado na Avenida Maria Diamantina Veras, S/N, Centro, Barroquinha-CE, para funcionamento do arquivo municipal de Barroquinha-CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deste município, pôr o mesmo atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas necessitadas ao atendimento da Secretaria de Cultura.

3. DO PREÇO.

Após avaliação (DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO – EM ANEXO) foi considerado que a proposta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais/mensal) apresentada para locação de imóvel está dentro do valor do mercado imobiliário do município de Barroquinha, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quando ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento do arquivo municipal deste município.

Outrossim, os recursos designados para custear a aludida despesa são provenientes do próprio Município e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária nº : 0401.04.122.0002.2.005- Gestão e manutenção das ativ. da Sec. de Planejamneto, Adm. E Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos na PMB, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022, conforme lei orçamentária nº. 622/2021 de 08 de Novembro de 2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Barroquinha(CE), 10 de Janeiro de 2022.

